

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjcdcdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 2520/2019-PGJ, DE 12.7.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça George Cassio Tiosso Abbud 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 8 a 12.7.2019, nos termos do artigo 139, inciso III, e do artigo 151, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2527/2019-PGJ, DE 12.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Renata Ruth Fernandes Goya Marinho 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 3 a 10.12.2018, a ser usufruído no dia 26.7.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2528/2019-PGJ, DE 12.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Aquidauana, Angelica de Andrade Arruda, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Adjunto da comarca de Anastácio, nos períodos 2 a 5, 9 a 11, 16 a 18, 23 a 25.7.2019, em razão de licença do titular, Promotor de Justiça Mateus Sleiman Castriani Quirino.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2529/2019-PGJ, DE 12.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Angelica de Andrade Arruda, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 49ª Zona Eleitoral, nos dias 10 e 11.7.2019 e nos períodos de 2 a 5, 16 a 18, 23 a 25.7.2019, em razão de licença do titular, Promotor de Justiça Mateus Sleiman Castriani Quirino.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 2532/2019-PGJ, DE 12.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 17º Promotor de Justiça de Dourados, Luiz Gustavo Camacho Terçariol, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 16ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 25 a 31.7.2019, em razão de férias do titular, Promotor de Justiça Ricardo Rotunno.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 2533/2019-PGJ, DE 12.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 68º Promotor de Justiça de Campo Grande, Celso Antonio Botelho de Carvalho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão da 2ª Turma Recursal Mista da referida Comarca, no dia 26.7.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 0122/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça José Maurício de Albuquerque, que oficia perante a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do Protocolo nº 02.2019.00037053-0, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0126/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2019.00002796-3, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0127/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça Lindomar Tiago Rodrigues, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2019.00007482-3, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0128/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça Matheus Carim Bucker, que oficia perante a Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2019.00007488-9, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0129/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Mariana Sleiman Gomes, que oficia perante a Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2019.00007489-0, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0130/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Juliana Pellegrino Vieira, que oficia perante a Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato n° 01.2019.00007490-1, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0132/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Clarissa Carlotto Torres, que oficia perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato n° 01.2019.00007493-4, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0136/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça Lindomar Tiago Rodrigues, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato n° 01.2019.00007476-7, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 2496/2019-PGJ, DE 11.7.2019**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Convocar os servidores abaixo relacionados para participarem do “Curso de Brigada de Incêndio”, a realizar-se no dia 26.7.2019, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, em Campo Grande – MS.

1. Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol
2. Ana Paula Corrêa Guimarães
3. Aparecido Felix Marinho
4. Arnaldo Benicio da Silva
5. Bruno Pirrony Silva
6. Carlos Augusto Bispo de Oliveira
7. Carlos Gonzalez Fernandes
8. Cassyana Fontoura Rocha
9. Cecília Soares de Paiva
10. Cristiano Lopes Baes
11. Daniela Saab Nogueira
12. Eduardo Pinho Bulhões
13. Elvys Tomas Bernal
14. Felipe Aquino Paz Saccenti
15. Flavio Ricardo de Souza
16. Gabriella Bortolotto de Souza
17. Helena Aparecida dos Reis Gonzaga
18. Ivan Arruda Santos
19. Jader Silva de Melo Alves
20. Jeovane da Silva Gomes
21. Juliano Machado
22. Julio Cesar Gonçalves Vieira
23. Julyanne Marcondes de Oliveira
24. Kalyanna Arar Falcão Rissato
25. Karina Soares Loureiro
26. Laura Regina Barbosa Victor Chaparim
27. Léa Catarina Iunes Garcia
28. Letícia da Silva Assunção
29. Louise Isabelita Lima de Brites Padovan
30. Lucyan Lacchi
31. Manoela Souza Schmitz Moreira
32. Marcelo Mendes do Amaral
33. Marco Antonio Martins Pereira
34. Mohamed Santos Ibrahim
35. Patrícia Lima Rodrigues
36. Paula Cristina Andrade Galvão
37. Rafael de Souza Mantilha
38. Rafael Tosi de Carvalho
39. Rebeca Izepi Silva Monteiro
40. Renato Teiji Yamamoto
41. Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
42. Rodrigo Ribeiro Mota
43. Rogerio Possionatto Girolto
44. Rony Pedroso Vasques
45. Rosinei Escobar Xavier
46. Thiago André Silva Gonçalves
47. Tsutomu Matsunaga
48. Valtemir Jose dos Santos
49. Vanessa Yasmin Taira Agnelli
50. Vinicius Ferreira Martins
51. Wagner Carstens Marques de Sousa

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA N° 2521/2019-PGJ, DE 12.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Jorge Antonio Arantes Vilela, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Banco de Dados, símbolo MPDS-105, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, no período de 2 a 21.7.2019, em razão de licença-paternidade, e no período de 22 a 31.7.2019, em razão de férias do titular, Angelo Maia Marcelo Pirani.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA N° 2522/2019-PGJ, DE 12.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Giulliano Miyamoto Luna, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, área de atividade Informática, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Setor de Serviços de Tecnologia da Informação, no período de 2 a 11.7.2019, em razão de férias do titular, Pedro Henrique Cavalcante de Oliveira.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA N° 2523/2019-PGJ, DE 12.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Tatianna Castro Rocha, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo MPDS-106, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Apoio Jurídico ao Procurador-Geral de Justiça, no período de 10 a 19.7.2019, em razão de férias da titular, Nathalia Santa Catharina Poester.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA N° 2524/2019-PGJ, DE 12.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Vivian Sheilis Bögger Queiroz, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Paranaíba para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 3ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 15 a 24.7.2019, em razão de férias da servidora Lucilene Spolladore Schuhmann.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA N° 2531/2019-PGJ, DE 12.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Jimmy Bruno dos Santos Silva Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 4.6 a 1º.9.2019, em prorrogação, nos termos do inciso II do artigo 130 e do artigo 146, ambos da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c os artigos 25 e 26 do Decreto n° 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE JULHO DE 2019, ÀS 9 HORAS, OU NAS REUNIÕES SUBSEQUENTES.

6. Expedientes:**6.1. Expediente encaminhado para apreciação:****1. Coordenadoria das Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos:**

- **Ofício n° 006/2019/CPJ-Int.Dif.Col.**, de 3.7.2019, o Procurador de Justiça Criminal Edgar Roberto Lemos de Miranda, em cumprimento ao §1º, do artigo 8º, da Resolução n° 002/2012/CPJ, de 03.05.2012, encaminha cópia das Atas n° 02/2019 e 03/2019, das reuniões ordinárias da **Coordenadoria das Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos**.

6.2. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:**

- Procedimento Administrativo n° 09.2017.00000938-0.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brillante:

- Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000754-1.

3. 57ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo n° 09.2019.00001344-7.
- Procedimento Administrativo n° 09.2019.00000899-9.

4. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá:

- Procedimento Administrativo n° 09.2019.00000065-2.

5. Promotoria de Justiça da comarca de Angélica:

- Procedimento Administrativo n° 09.2018.00003084-2.

6. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

- Procedimento Administrativo n° 09.2019.00001561-2.
- Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000430-0.

7. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo n° 09.2019.00001717-6.

8. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002310-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002334-1.

9. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001030-6.

6.3. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para análise em bloco das prorrogações de prazo de inquéritos civis e procedimentos preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:**6.3.1. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:****1. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002055-1.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001900-4.

3. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001874-9.

4. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001768-3.

6.3.2. CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002367-0.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Itaporã:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001883-8.

3. Promotoria de Justiça da comarca de Brasilândia:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000606-0.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001996-0.

5. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001857-1.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001875-0.

6. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000476-9.

7. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001947-0.

8. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001773-9.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001569-6.

6.3.3. CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001858-2.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001856-0.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001871-6.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00003481-6.

6.3.4. CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JUNIOR:**a. Expedientes retirados da pauta na reunião do dia 18.6.2019, por ausência justificada do Relator:****1. Promotoria de Justiça da comarca de Anaurilândia:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000916-8.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Anastácio:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002143-9.

3. 31ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00001282-5.

4. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000475-8.

5. Promotoria de Justiça da comarca de Itaporã:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000682-3.

6. 43ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000333-8.

7. 29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000673-4.

8. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

Inquérito Civil nº 06.2018.00001480-9.

b. Expedientes retirados da pauta na reunião do dia 2.7.2019, por ausência justificada do Relator:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00003485-0.

2. 31ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00001184-8.
- Inquérito Civil nº 06.2017.00000391-9.

3. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001329-8.

4. Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002233-8.

c. Expedientes:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000985-7.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001060-2.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001704-0.

3. Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002346-0.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00002029-9.

5. Promotoria de Justiça da comarca de Brasilândia:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000924-2.

6. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001568-5.

6.3.5. CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001701-7.
- Inquérito Civil nº 06.2017.00002380-4.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

- Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000460-4.

3. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002255-0.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00002027-7.

5. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002344-8.

6. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001564-1.

6.3.6. CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000620-5.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001736-1.
- Inquérito Civil nº 06.2017.00002387-0.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Anastácio:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002147-2.

3. 67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2015.00000158-0.

4. 34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2015.00001029-7.

5. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001995-9.

6. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:

- Inquérito Civil nº 06.2015.00000234-5.

7. 29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000921-0.

8. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00000657-8.

9. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001554-1.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001576-3.

6.3.7. CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001867-1.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001858-2.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001873-8.

2. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Inquérito Civil nº 06.2016.00001076-0.

7. Ordem do dia:**7.1. Matéria Administrativa:****7.1.1. Processo Administrativo:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2019.00002320-1**

Requerente: Promotor de Justiça Dr. Fábio Ianni Goldfinger

Assunto: Licença para frequentar curso de Mestrado na PUC/SP.

Relator Conselheiro Silasneiton Gonçalves

7.2. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:**7.2.1. RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:****1. Inquérito Civil nº 8/2015**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Secretário de Saúde do município de Bandeirantes/MS

Assunto: Apurar possível desvio de verba pública na quantia de R\$ 9.303,47 (nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos) vinculada ao Programa Nacional de Controle da Dengue por parte do Secretário de Saúde do município de Bandeirantes, bem como seus reflexos na seara da improbidade administrativa.

2. Inquérito Civil nº 5/2015

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Costa Rica

Requerentes: Ministério Público Estadual e os vereadores municipais Adair Tiago de Oliveira e Ronivaldo Garcia Cota

Requeridos: Município de Costa Rica/MS (Waldeli dos Santos Rosa) e a empresa Cifertelhas (LL Materiais de Construção Ltda.)

Assunto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa na contratação de empresa para aquisição de materiais de construção.

3. Inquérito Civil nº 81/2008

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Osvane Aparecido Ramos e Tenir Miranda

Assunto: Apurar eventual inexistência/irregularidade de licença, reserva legal a recompor, degradação de área em APP e o desmatamento de 23,3ha sem autorização na fazenda Boa União.

4. Inquérito Civil nº 90/2013

10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Averiguar eventual prejuízo aos consumidores em decorrência de suposta cartelização do comércio de gás liquefeito.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00001122-3

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Câmara Municipal de Água Clara

Assunto: Apurar possíveis irregularidades perpetradas pela Câmara dos vereadores de Água Clara decorrente do número dos cargos comissionados serem superiores ao de funcionários efetivos.

6. Procedimento Preparatório Nº 06.2018.00000774-1 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00002905-7

2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Naviraí

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Prefeitura Municipal de Naviraí

Assunto: Apurar a notícia de inadequada prestação de serviços de saúde pelo Município de Naviraí, em razão do ESF Boa Vista estar atendendo população acima dos limites impostos pelas regras do SUS.

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00003590-4 – SIGILOS

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

7.2.2. RELATOR-CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:**1. Inquérito Civil nº 06.2016.00000756-6 – SIGILOS**

50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande

Advogada: **Adriane Cordoba Severo Lugo Samudio**

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000689-7 – SIGILOS

50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande

7.2.3. RELATOR-CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:**1. Inquérito Civil nº. 06.2018.00001367-6 – SIGILOS**

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000040-8 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000733-0

26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível uso irregular de agrotóxicos na Fazenda Farroupilha, localizada neste Município, o que estaria causando danos à saúde dos moradores do Assentamento Rural Estrela Jaraguari.

7.2.4. RELATOR-CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JUNIOR:**a. Processos retirados de pauta na reunião do dia 2.7.2019, por ausência justificada do Relator:****1. Inquérito Civil nº 06.2018.00003126-3**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Bandeirantes/MS

Assunto: Apurar possíveis danos ambientais, sociais e econômicos relativos à falta de implementação da logística reversa de embalagens de plástico em Bandeirantes/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00003128-5

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Jaraguari/MS

Assunto: Apurar possíveis danos ambientais, sociais e econômicos relativos à falta de implementação da logística reversa de embalagens de alumínio em Jaraguari/MS.

3. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00003077-9 – SIGILOS

Corregedoria-Geral do Ministério Público do Mato Grosso do Sul

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00002199-4

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Igor Mendes Queiroz

Assunto: Apurar possível dano ambiental consistente no depósito irregular de madeira "in natura", equivalente a 85 palanques de "aroeira", sem o documento de origem florestal, na propriedade Sítio Sombra da Serra, localizado no município de Alcinópolis, de propriedade Igor Mendes Queiroz.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00000411-1 – SIGILOSO

Promotora de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Deodápolis

Advogado: Thalles Henrique Garcia Sales Feliciano

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00001022-4 – SIGILOSO

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Terenos

Advogado: Guilherme Buss Carnavalli OAB/MS 15.563 e Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Próbio OAB/MS 15.703

7. Inquérito Civil nº 06.2019.00000119-5

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Edna Maria de Oliveira Castela

Assunto: Apurar degradação ambiental em área de preservação permanente localizada na Estância Lagoa Bonita, coordenadas geográficas 20°49'28.813"S e 54°29'15.01"W, em Campo Grande - MS.

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00002716-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Aristóteles Ferreira Junior

Assunto: Apurar o desmatamento de 137,63 ha, sem autorização ambiental, ocorrido na Fazenda Corixão, situada em Coxim-MS, de propriedade de Aristóteles Ferreira Júnior, conforme Parecer n. 111/17 do Nugeo.

9. Inquérito Civil nº 06.2016.00001161-5

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Prefeitura Municipal de Aquidauana

Assunto: Averiguar a existência de funcionários fantasmas na Prefeitura Municipal de Aquidauana.

10. Inquérito Civil nº 06.2017.00001248-4

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

Requerente: Denúncia Anônima

Requerido: Wilson Vicente Ferreira

Assunto: Apurar denúncia de superfaturamento no transporte escolar pela empresa pertencente ao ex-vereador Wilson Ferreira no município de Aquidauana.

11. Inquérito Civil nº 06.2017.00000131-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Jaquelino Lino Aristimunho

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa consistente em rescindir contratos de trabalho de servidores municipais sem formalizar a rescisão a fim de permanecer auferindo salários indevidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João-MS.

12. Inquérito Civil nº 06.2017.00001288-4

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca Ponta Porã

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Olair Tirloni

Assunto: Apurar regularidade jurídico ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Samambaia, neste município – Projeto Rio Apa.

Advogados: Alfredo Cândido Santos Pereira OAB/MS 1.782-A, Carlos Alfredo Stort Ferreira OAB/MS 5.159, Éllen Clea Stort Ferreira Carvieri OAB/MS 6.812 e Oscar Luís Oliveira OAB/MS 5.588

13. Inquérito Civil nº 06.2018.00000809-5

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Dourados e Câmara Municipal de Dourados

Assunto: Apurar notícia indicativa de eventual irregularidade no Projeto de Lei que autoriza o Município de Dourados a contrair empréstimo, junto ao Banco do Brasil, sem a devida vinculação, destinação ou justificativa.

14. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000096-3

10ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Unimed de Dourados MS - Cooperativa de Trabalho Médico

Assunto: Averiguar eventual cobrança indevida de serviços não contratados de HOME CARE pelos beneficiários do Plano de Saúde UNIMED DOURADOS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO.

Advogado: Roaldo Pereira Espíndola OAB/MS 10.109

b. Processos:

1. Inquérito Civil nº 06.2016.00001558-8

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Terenos

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar suposto desvio de verbas públicas municipais mediante utilização de empresa de processamento de reciclagens.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001671-8

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria de Estado de Saúde

Assunto: Apurar irregularidades na falta da prestação do serviço de transporte aeromédico intermunicipal, em razão da não utilização das aeronaves modelo Baron A-56 matrícula PT-KP6 e modelo Baron A-58 matrícula PT-KP6, acauteladas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00001702-8

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS

Assunto: Apurar suposto descumprimento da Portaria Federal n. 453/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária, consistente na: falta de inspeções, aferições e levantamentos periódicos dos níveis de radiação dos equipamentos de exame de Raio-X da UPA Jardim Leblon, UPA Moreninha III, UPA Universitário, UPA Vila Almeida, UPA Coronel Antonino, UBS Tiradentes, Centro de Especialidade Médicas – CEM.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00003560-4

Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventuais irregularidade quanto ao funcionamento e ao abuso de sinais acústicos por parte do estabelecimento comercial denominado "Bar Varandão".

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00002475-1

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apurar a falta de profissionais, equipamentos, aparelhos e insumos na UBSF São Conrado.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00001081-3

34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Nidal Abdul

Requerido: Rádio Clube

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico.

7. Inquérito Civil nº 06.2019.00000131-8

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Mauro Aguiar Ribeiro

Assunto: Apurar a regularidade da supressão de 26,36 hectares de vegetação nativa secundária em estado inicial de regeneração em área determinada como de mata atlântica, interior do imóvel rural "Fazenda Santa Rosa", ora pertencente a Mauro Aguiar Ribeiro, sem a correspondente autorização ambiental concedida pelo órgão ambiental competente.

8. Inquérito Civil nº 06.2017.00002036-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Cassilândia

Requerente: Polícia Militar Ambiental de Cassilândia - MS

Requerido: A apurar

Assunto: Promover a recuperação ou reparação da área de preservação permanente degradada da Fazenda Carro de Boi, de propriedade de Adelino Bertolo.

9. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000650-2

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a prática de improbidade pelo Policial Militar Mariosval de Souza.

10. Inquérito Civil nº 06.2018.00001590-8

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nioaque

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual irregularidade na contratação da empresa Construtora NR Ltda EPP para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, projeto padrão FNDE.

11. Inquérito Civil nº 06.2017.00001504-8 – SIGILOS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara

12. Inquérito Civil nº 06.2018.00002634-9

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Marinete Vasconcelos Bernardi-ME – “Alimentação Bernardi” e Marinete Vasconcelos Bernardi

Assunto: Apurar irregularidades supostamente cometidas pela empresa Marinete Vasconcelos Bernardi-ME no fornecimento de alimentação aos presos da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS.

13. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002867-0 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

14. Inquérito Civil nº 06.2017.00000518-3

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Miranda

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Miranda

Assunto: Apurar a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa, tendo em vista a inexistência de publicação, pelo Município de Miranda, dos avisos de licitação dos pregões nº 001, 002, 003 e 004/2017, com conseqüente desrespeito ao princípio constitucional da publicidade.

7.2.5. RELATOR-CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:**1. Inquérito Civil nº 06.2017.00001240-7**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Projeto de Assentamento Estrela, em Jaraguari.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001194-5

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande

Assunto: Apurar a falta/insuficiência de médicos para a atenção ambulatorial pós-operatória na especialidade de neurocirurgia da Santa Casa de Campo Grande.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00001743-9

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande

Assunto: Apurar a necessidade de criação/implementação de CAPS AD IV para suprir a demanda reprimida por vagas da saúde mental em Unidades de Saúde dessa tipologia.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00003632-5

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Nilton Pickler

Assunto: Apurar irregularidade no depósito de agrotóxicos na Fazenda Aeroporto.

5. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003088-6 – SIGILOS

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

6. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000535-8

25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Óticas Paraty

Assunto: Firmar termo de ajustamento de conduta com a empresa Amorim & Amorim Óticas LTDA (Óticas Paraty).

7. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000647-9

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Cid Sabino Jr

Assunto: Averiguar a documentação para abrigar bacia de detenção do sistema de drenagem dos loteamentos Portal das Águas e Terras do Jupia.

8. Recurso em Procedimento Administrativo nº 09.2017.00003214-7

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Paranaíba

Recorrente: Benedito Aparecido Buzetti

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual e Benedito Aparecido Buzetti nos autos do Inquérito Civil 003-S/2013-PJMA

9. Inquérito Civil nº 06.2017.00001234-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Mundo Novo

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Mundo Novo

Assunto: Apurar suposta contratação ilegal de servidores públicos do Município de Japorã.

Advogado: Marcelo Antonio Balduino – OAB/MS 9574

10. Inquérito Civil nº 06.2018.00000046-0

1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Ivinhema

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Ivinhema

Assunto: Apurar eventual irregularidade/descontinuidade no abastecimento de água potável aos consumidores de Ivinhema

Advogado: Robson Motizuki – OAB/MS 9635

11. Inquérito Civil nº 06.2017.00001310-6

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Coxim

Assunto: Apurar possível prática de nepotismo no Município de Coxim.

12. Inquérito Civil nº 06.2018.00001300-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Coxim

Assunto: Apurar as condições da pavimentação asfáltica da Avenida Márcio Lima Nantes.

13. Inquérito Civil nº 06.2018.00003602-5

25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Clube de Compras América Intermediação de Negócios Imobiliários e de Bens Ltda.

Assunto: Apurar possível publicidade enganosa e cobrança de valores indevidos.

14. Inquérito Civil n. 06.2018.00001491-0

Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Nioaque

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual prática de infração ao Código de Defesa do Consumidor e infração ético-profissional.

15. Inquérito Civil nº 06.2018.00003030-9

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Deodápolis

Assunto: Apurar notícia de irregularidade na prestação do serviço público de conservação de ponte de estrada vicinal.

16. Inquérito Civil nº 06.2017.00002418-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim

Requerente: Câmara Municipal de Coxim

Requerido: Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP, administradora do Hospital Regional de Coxim.

Advogado: Sebastião Paulo José Miranda – OAB/MS 4265

Procurador do Município: Flávio Garcia da Silveira

7.2.6. RELATORA-CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:**1. Inquérito Civil nº 06.2017.00002365-9**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Porto Murtinho

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Soraya Rodrigues Tavares Bambil

Assunto: Apurar suposta irregularidade ambiental na Fazenda localizada nas coordenadas geográficas WGS 84: O 56 50 54.809, S 21 23 55.500, em razão da supressão de 15,5853 hectares de vegetação nativa, na propriedade denominada Fazenda Colina Verde, localizado no município de Porto Murtinho.

2. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000322-7

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Porto Murtinho

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Porto Murtinho

Assunto: Apurar eventual irregularidade na utilização de verba pública em festividades do Carnaval de 2019, por parte do gestor público do Município de Porto Murtinho-MS, em violação aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, incluindo eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios que visam à realização do Carnaval "Porto Pantanal Folia 2019", para a contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura e bandas de carnaval e para a contratação de empresa especializada para a exploração do bar oficial do Carnaval de 2019 nesta localidade.

Procuradora Jurídica: Maísa Oviedo Milandri – OAB/MS 17.666

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000059-2 – SIGILOSO

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Iguatemi

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00000616-4

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Wagner Lopes dos Santos

Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental consistente na falsificação de DOF e aquisição de madeira irregular, equivalentes a 17,870 m³ de lascas e palanques da espécie florestal Aroeira, bem como a situação jurídica ambiental da propriedade rural denominada Elisabeth, município de Figueirão/MS.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00001290-7

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Clementino Cáceres

Assunto: Apurar regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado "Fazenda Castelo", município de Ponta Porã/MS. (Programa SOS-RIOS)

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00002057-7

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Dalmo Henrique Franco Silva

Assunto: Apurar a ocorrência de desmatamento ilegal na propriedade rural denominada Estância Santo Antônio.

7. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000604-6

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a notícia de nepotismo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande.

7.2.7. RELATOR-CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:**1. Inquérito Civil nº 06.2018.00003523-7**

3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sidrolândia

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Sidrolândia/MS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC)

Assunto: Apurar os fatos narrados na manifestação nº 11.2018.00003109-6 da Ouvidoria do MPMS, relativa a eventual irregularidade no concurso público da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no cargo de Agente Fiscal de Posturas.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000291-3

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Prefeitura Municipal de Selvíria

Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente da distribuição de água para consumo sem o devido tratamento necessário, o qual possibilita inúmeros riscos à saúde da população do município de Selvíria.

3. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000317-1 – SIGILOSO

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Terenos

4. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002843-6

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: 7º Serviço Notarial da comarca de Campo Grande

Assunto: Tomar providências sobre a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no Cartório do 7º Serviço Notarial da comarca de Campo Grande.

7.2.8. RELATOR-CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001170-1

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS

Assunto: Apurar a falta/insuficiência de profissionais (médicos, técnicos de enfermagem, psicólogos, terapeutas) existentes no CAPS AD IV do município de Campo Grande – MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000222-4

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nioaque

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Lorivaldo Marchi

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da Fazenda Sucupira (Operação "Cachorro-Vinagre").

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE PARCERIA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – ESMP-MS

Processo de Gestão Administrativa nº 09.2019.00002502-1

Partes:

1 - Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, representada por sua Diretora-Geral, Jaceguara Dantas da Silva.

2 - Serviço Social da Indústria, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, representado por seu Superintendente, Bergson Henrique da Silva Amarilla.

Objeto:

A Parceria de Soluções Educacionais caracteriza-se em um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional através do investimento educacional para membros, servidores e colaboradores integrantes do Ministério Público de Mato Grosso do Sul. Esta Parceria visa atender às especificidades profissionais dos membros, servidores e colaboradores do MPMS, promover o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício profissional, bem como a promoção de valores e comportamentos focados no crescimento integral dos agentes públicos, tornando-os aptos para o desempenho de suas funções de forma articulada com a função constitucional do Ministério Público.

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994; Resolução nº 015/2017-PGJ, de 5 de julho de 2017.

Vigência: 11.7.2019 a 11.7.2024.

Data da assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – ESMP-MS

Processo Administrativo nº 34/2018-ESMP-MS

Partes:

1 - Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul representada por sua Diretora-Geral, Jaceguara Dantas da Silva.

2 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, representado por seu Diretor Regional Rodolfo Caesar Mangialardo.

Objeto:

a) O presente instrumento tem como objeto firmar a cooperação institucional entre a ESMP-MS e o SENAI/MS, sem repasse de recursos financeiros entre os signatários, estabelecendo os mecanismos que viabilizam sua realização, visando:

a.1) Possibilitar a troca e ampliação do conhecimento por meio das diversas modalidades de ensino;

a.2) Oferecer ações educacionais nas diversas áreas do conhecimento que visem uma maior e melhor capacitação dos membros e servidores (ativos e aposentados), colaboradores do MPMS e seus respectivos dependentes;

a.3) Estabelecer as regras e critérios de descontos nas matrículas e mensalidades dos cursos oferecidos pelo SENAI/MS aos membros e servidores (ativos e aposentados), colaboradores do MPMS e seus respectivos dependentes.

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de julho de 2003; Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994; Resolução nº 015/2017-PGJ, de 5 de julho de 2017.

Vigência: 26.10.2018 a 26.10.2023.

Data da assinatura: 26 de outubro de 2018.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/PGJ/2019****UASG 453860**

Homologado o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 2/PGJ/2019 (Processo nº PGJ/10/1689/2019).

Objeto: Aquisição de veículos, marca Fiat, modelo Doblò 1.8, zero km, ano de fabricação e modelo 2019/2019 ou superior, padronizados conforme a Resolução nº 20/2009-PGJ, de 5-11-2009 (alterada pela Resolução nº 06/2018-PGJ, de 26-04-2018).

Vencedora: Enzo Veículos Ltda., o item 1 (único), no valor total de R\$ 459.500,00.

Campo Grande, 15 de julho de 2019.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL**EXTRATO DE DOAÇÃO PROCESSO PGJ/10/0445/2019 – PARTES:**

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário Gerência de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Defesa Social (SESDES) da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, representada pelo Secretário Municipal – Valério Azambuja

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Quantitativo de Materiais doados:

Ar condicionado: 05 unidades

Armário alto: 04 unidades

Armário baixo: 2 unidades

Armário de aço: 1 unidade

Bebedouro: 5 unidades

Cadeira Operacional: 1 unidade

Estação de Trabalho com 2(duas) mesas: 1 unidade

Estante de Aço: 1 unidade

Impressora: 5 unidades

Longarina 3 lugares: 1

Mesa Auxiliar: 1 unidade

Mesa de Granito: 2 unidades

Mesa de Reunião: 1 unidade

Mesa em “L”: 1 unidade

Mesa para computador: 7 unidades

Mesa para impressora: 1 unidade

Microcomputador/CPU: 10 unidades

Monitor de Vídeo: 11 unidades

Poltrona Presidente: 1

Poltrona/Cadeira Giratória: Digitador: 10 unidades

Poltrona /Cadeira Fixa: 12 unidades

Roçadeira Costal: 2 unidades

Suporte CPU: 31 unidades

Data: 26.04.2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003378 DE 11.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2675/2019.**

Credor: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Cancelamento de saldo de empenho em decorrência de retificação da descrição do item 1 da Nota de Empenho nº 2019NE003227, de 08.07.2019, publicada no DOMP-MS nº 2.005 de 11 de julho de 2019 (página 7).

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003378 de 11.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003379 DE 11.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2675/2019.

Credor: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 10/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço nº 5/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de mobiliário (estantes, armários e claviculários), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003379 de 11.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 131/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/2535/2019.

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **ODAIR ALBUQUERQUE LEITE.**

Amparo legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 0024/2017-PGJ, de 16 de outubro de 2017.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza de calhas no edifício-sede da Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana/MS, a ser executado mensalmente, desde que haja necessidade e solicitação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor estimado mensal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003048, de 27.06.2019.

Vigência: 02.07.2019 a 31.12.2019.

Data de assinatura: 2 de julho de 2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: PGJ/10/2543/2019

Amparo legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ordenadora de Despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Valor: R\$ 106.575,50, nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003374, de 11.07.2019.

Objeto: Assinatura da ferramenta RT Online, conteúdo completo (súmulas, jurisprudência, administrativo, legislação comentada e notícias), em benefício de 300 usuários, pelo período de 12 meses para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Justificativa: A empresa Editora Revista dos Tribunais LTDA é a autora e representante e única fornecedora autorizada a comercializar em todo território nacional, os softwares Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa, sendo o produto “RT Online”, com o pacote completo de acessos, o único que atende de forma satisfatória o Ministério Público Estadual.

Ratifica: **Nilza Gomes da Silva**, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****CASSILÂNDIA****TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 5º, *caput*, da Constituição da República de 1988 “*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;*”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção dos interesses difusos e coletivos dos consumidores e outros;

CONSIDERANDO que todo empreendimento comercial possui um cálculo de custos e a correlata expectativa de lucros, e que de acordo com a lógica do mercado o valor de eventual “desconto” acaba sendo repassado aos demais consumidores, causando desequilíbrio econômico nas relações de consumo, o qual pode ou não ser legítimo (válido) a depender da proteção ou fomento de regras e princípios constitucionais ou direitos humanos individuais e coletivos;

CONSIDERANDO que não existe nenhum fundamento ou valor legítimo que ampare a desequiparação de tratamento entre os servidores públicos municipais de Cassilândia e os demais consumidores que irão arcar indiretamente com os custos do eventual “desconto” em favor daqueles;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.959, de 08 de julho de 2014, viola os artigos 1º, inciso IV, 5º, inciso XXXII, e 170, todos da Constituição da República de 1988, bem como as normas gerais do Código de Defesa do Consumidor, na medida em que estabelece tratamento privilegiado injustificável aos servidores públicos municipais ativos e inativos em relação aos demais consumidores, desigualando cidadãos brasileiros em prejuízo das relações de consumo, acarretando indiretamente o aumento dos preços de insumos e demais insumos do evento aos que não integram (ou integraram) os quadros da administração pública municipal (ativos e inativos);

CONSIDERANDO, assim, a necessidade do ajustamento de conduta da entidade realizadora do evento aos ditames da Constituição da República de 1988 e ao Código de Defesa do Consumidor para proteção da igualdade (artigo 5º, *caput*, da CRFB/88), do princípio constitucional da livre iniciativa (artigo 1º, inciso IV, c/c artigo 170, ambos da CRFB/88) e dos direitos da coletividade de consumidores (artigo 5º, inciso XXXII, da CRFB/88 e artigo 6º, inciso VII, do CDC);

RESOLVEM, de pleno acordo e livre manifestação de vontade, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA firmar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), conforme os termos seguintes:

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Cassilândia, doravante denominado COMPROMITENTE.

COMPROMISSÁRIO: O SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA, CNPJ nº 15.409.451.0001.54, com endereço na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas 436, Cassilândia-MS, neste ato representado por CILAS ALBERTO DE SOUZA, portador do CPF nº 368.264.721-04 e do RG nº 145100 MS, doravante denominado COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO se obriga pelo presente termo de ajustamento de conduta a não realizar qualquer tipo de discriminação ou distinção entre consumidores em razão da ocupação ou não de cargo público, de qualquer natureza, ativo ou inativo, no evento denominado EXPO-CASSILÂNDIA 2019, estendendo-se esta obrigação a todos que porventura prestem serviços autorizados no referido evento, a título oneroso ou gratuito, de modo

que os consumidores da festa sejam tratados de forma isonômica, independentemente da profissão ou cargo público que exerçam ou tenham exercido, pagando os mesmos valores por ingressos, bebidas, alimentos etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMPROMISSÁRIO se compromete a assegurar descontos e benefícios que tenham amparo na Constituição da República e na legislação vigente (estudantes, idosos etc.), excetuados aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.959, de 08 de julho de 2014, haja vista sua manifesta inconstitucionalidade por violação aos princípios constitucionais da igualdade e da livre-iniciativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nas cláusulas anteriores, o COMPROMISSÁRIO irá efetuar a título de multa o valor de 10% (dez por cento) do valor total dos ingressos vendidos no evento EXPO-CASSILÂNDIA 2019 em benefício do Fundo de Direitos Difusos e Coletivos dos Consumidores de que trata o artigo 13 da Lei nº 7.347, de 1985, valendo o presente Termo de Ajustamento de Conduta com eficácia de título executivo extrajudicial.

Cassilândia, 03 de julho de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Promotor de Justiça

SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA

CILAS ALBERTO DE SOUZA
Presidente do Sindicato Rural de Cassilândia

LAÍS CAROLINE CARDOSO FERREIRA PINTO
Advogada do Sindicato Rural de Cassilândia
OAB/MS 20.224

COXIM

EDITAL Nº 0042/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2018.00002721-5, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes, nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS ou via internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002721-5

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Compromissário: João Batista Garcia de Paula.

Objeto: Indenização ambiental, em virtude da construção de uma rampa de lançamento de barcos, de alvenaria, às margens do Rio Taquari, sem a devida licença ambiental.

Conteúdo do TAC: “O Compromissário assume o compromisso de, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do TAC, encaminhar a segunda via de todos os documentos, mapas e CDs com os arquivos digitais que tenham sido encaminhados ao IMASUL para servir de base para inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural; O compromissário promoverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste TAC Proposta de Medidas Ecológicas /PTA¹, de caráter mitigador e compensatório em complementação ao Requerimento de Licença de Instalação e Operação protocolado junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, em razão da intervenção em Área de Preservação Permanente objeto do auto de infração n. 20423, devendo apresentá-la junto ao órgão ambiental e nesta Promotoria de Justiça. A título de indenização ambiental o Compromissário se compromete a depositar ao Fundo Municipal de Recuperação do Meio Ambiente e dos Interesses Difusos Lesados (FMA), CNPJ 26.768.878/0001-65,

Banco do Brasil, Agência n. 0552-5, Conta Corrente n. 29.534-5, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago até o dia 24 de junho de 2019. O Compromissário obriga-se a atender, no prazo estabelecido, todas as requisições e solicitações dos órgãos de defesa ambiental Federal, Estadual e Municipal, sempre que estes assim procederem. Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/85.”.

Data de celebração do TAC: 10 de junho de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0044/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001006-1

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: "Apurar possíveis irregularidades na doação de imóveis na Vila Mariana em Coxim."

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico n. 017/2013 para o sistema SAJ/MP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPJ/MPMS.

Coxim/MS, 12 de julho de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0045/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001004-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: "Apurar eventual doação irregular de casas no Bairro Piracema".

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico n. 018/2013 para o sistema SAJ/MP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPJ/MPMS.

Coxim/MS, 12 de julho de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL N° 0046/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000977-6

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: "Apurar doação irregular de terrenos no Bairro Nova Coxim, município de Coxim/MS".

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico n. 013/2013 para o sistema SAJ/MP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPJ/MPMS.

Coxim/MS, 12 de julho de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL N° 0051/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002481-1.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Jiyoud Sakate.

Assunto: Fiscalizar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do IC n.º 06.2017.00000941-3, entre o Ministério Público e o compromissário Jiyoud Sakate.

Coxim/MS, 12 de julho de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

ITAPORÃ

EDITAL N. 05/2019/PJ-ITP

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporã/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Avenida Stefano Gonela, n. 62, Centro.

Inquérito Civil n. 06.2019.00001011-7

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Josué Álvares Martins.

Assunto: Averiguar possível acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor Josué Álvares Martins, diante da sua nomeação como diretor na Administração Municipal de Douradina, enquanto já exercia o cargo de professor na rede estadual de ensino.

RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS

Promotor de Justiça.

RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL N° 0032/2019/01PJ/RRP

A Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo/MS torna pública a instauração de Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1.017, Bairro Nossa Senhora da Conceição I.

Procedimento Preparatório nº 06.2019.00001024-0

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Assunto: apurar eventual ocorrência de negligência do Poder Público e da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, no tocante a ampliação da rede de esgotamento sanitário no Município de Ribas do Rio Pardo.

Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

GEORGE ZAROOUR CEZAR

Promotor de Justiça

EDITAL N° 0033/2019/01PJ/RRP

A Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo/MS torna pública a instauração de Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1.017, Bairro Nossa Senhora da Conceição I.

Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000842-2

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido: Paulo Cesar Lima Silveira, Município de Ribas do Rio Pardo

Assunto: apurar eventuais irregularidades atinentes a fixação e cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados nos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

GEORGE ZAROOUR CEZAR

Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ELDORADO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000320-5**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo artigo 44 da Resolução 15/2007/PGJ de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 26, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 1993 c/c artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993, poderá o MINISTÉRIO PÚBLICO expedir recomendações requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 1º da Resolução nº 164, de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007 dispõe em seu artigo 5º que "a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação da estrada que liga o centro urbano da comarca de Eldorado ao Distrito de Morumbi, pertencente ao mesmo Município - Rodovia MS 295;

RESOLVE, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 29, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público de Mato Grosso do Sul), no art. 26, inc. XX, da Lei Complementar nº 75/1993 (Ministério Público da União), no art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ e no art. 15 da Resolução nº 023/2007-CNMP;

RECOMENDAR à AGESUL, por meio do coordenador regional, para que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta, com fundamento em toda a legislação acima ventilada, providencie as seguintes melhorias na estrada que liga Eldorado/MS ao Distrito de Porto Morumbi, Rodovia MS 295:

- i. Km 1,40 - Trecho conhecido como Barreira da Égua (Faz. São José do Morumbi): aterramento com caixa de contenção lateral para retirar a água da estrada, ponto crítico com acúmulo de água;
- i. Km 4 ao 5,71 – Morumbzinho: Contenção de erosões laterais, cascalhamento, aterramento e caixas de contenção laterais;
- i. Km 7,27 – (Galhardo): aterramento com caixa de contenção lateral para retirar a água da estrada;
- i. Km 8,65 ao 10,50 – Trecho da Mata: alargamento, aterramento, caixa de contenção lateral e reparos de erosão lateral;
- i. Km 12,63 – Córrego da Onça: Manutenção do aterro;
- i. Km 12,20 ao 13,20 – Córrego da Onça: Cascalhamento, aterramento e caixas de contenção;
- i. Km 13,80 ao 14,70 – Mata da Macuco: Alargamento;
- i. Km 17,20 – Sítio Família Souza: Implementação de caixa de contenção para retirada da água da estrada; e
- i. Km 19,10 ao 19,25 – Sítio Lacerda: Correção das pedras irregulares instaladas.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a AGESUL informe por escrito sobre o acatamento ou não da presente recomendação, explicitando de forma individual e fundamentada, em caso de impossibilidade de acatamento de qualquer dos itens acima, as razões em que se sustentam, bem como as eventuais medidas adotadas para a consecução da finalidade deste procedimento.

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências indicadas, ensejando a omissão quanto à adoção das medidas recomendadas no manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o inerte.

Por fim, encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, à Câmara Municipal deste município de Eldorado/MS e, também, para publicação no DOMP/MS.

Eldorado/MS, 12 de julho de 2019.

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA
Promotor de Justiça